



### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017** – Processo nº 099/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP e J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

<b>EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM</b>
<b>1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55.</b> Itens 004 R\$ 24,00; 006 R\$ 985,00.
<b>2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30.</b> LOTE 01 - Itens 002 R\$ 22,90; 005 R\$ 38,00; 007 R\$ 501,75; 008 R\$ 529,00; 009 R\$ 16,50; 010 R\$ 17,00; LOTE 02 – Itens: 001 R\$ 31,55; 002 R\$ 50,35; 003 R\$ 192,70; LOTE 03 - Itens 001 R\$ 31,55; 003 R\$ 192,70.
<b>3 – J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 09.242.774/0001-01.</b> Itens 001 R\$ 17,80; 003 R\$ 105,00; LOTE 03 – Itens 002 R\$ 50,30.
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 630.841,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos).</b>

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 169/2017 - Pregão nº 27/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.


**VALOR TOTAL:** R\$ 104.465,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal..

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 168/2017 - Pregão nº 27/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.


**VALOR TOTAL:** R\$ 489.626,25 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

  
 Pedrinho Veroneze  
 Secretário Municipal da Administração



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 167/2017 - Pregão nº 27/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.


**VALOR TOTAL:** R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

  
 Pedrinho Veroneze  
 Secretário Municipal da Administração





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017** – Processo nº 099/2017.


**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

<b>EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM</b>
<b>1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55.</b> Itens 004 R\$ 24,00; 006 R\$ 985,00.
<b>2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30.</b> LOTE 01 - Itens 002 R\$ 22,90; 005 R\$ 38,00; 007 R\$ 501,75; 008 R\$ 529,00; 009 R\$ 16,50; 010 R\$ 17,00; LOTE 02 – Itens: 001 R\$ 31,55; 002 R\$ 50,35; 003 R\$ 192,70; LOTE 03 - Itens 001 R\$ 31,55; 003 R\$ 192,70.
<b>3 – J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 09.242.774/0001-01.</b> Itens 001 R\$ 17,80; 003 R\$ 105,00; LOTE 03 – Itens 002 R\$ 50,30.
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 630.841,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos).</b>

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:3264B72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 177/2017 - Tomada de preços nº 3/2017.

OBJETO: Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m<sup>2</sup>, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Lóiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5490	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
5570	11.002.15.451.1502.1016	998	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:29E0CC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017 com vigência de 07/04/2017 a 06/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 0167/2017

EMPRESA DETENTORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
4	49240	CANALETAS (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	300,00	24,00

6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAI MACHO E FEMEA, COM DIÂMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	30,00	985,00
---	-------	--	----	-------	--------

ATA SRP Nº 0168/2017

EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,30 M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	800,00	22,90
5	49241	CANALETAS (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	PC	300,00	38,00
7	49244	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAI MACHO E FEMEA, COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	501,75
8	49245	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAI MACHO E FEMEA, COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	529,00
9	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	PC	1.000,00	16,50
10	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	PC	1.000,00	17,00
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	2.250,00	31,55
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,60M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	2.250,00	50,35
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M PAI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	192,70
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	750,00	31,55
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M PAI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	250,00	192,70

ATA SRP Nº 0169/2017

EMPRESA DETENTORA: J.C. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	800,00	17,80
3	49238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,80M PAI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	500,00	105,00
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,60M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	50,30

NADIA A. DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:B33EBBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 05/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade.

EMPRESA VENCEDORA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. - ME: item 01 - R\$ 13.508,00 (treze mil e quinhentos e oito reais), item 02 - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e item 3 - R\$ 17.430,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta reais).



Altevir Augusto Dembinski ME  
**ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**  
 Contratada

Publicado por:  
 Silvano Zanedin  
 Código Identificador:A1904D11

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017 com vigência de 10/04/2017 a 09/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 178/2017

**EMPRESA DETENTORA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 85.093.524/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário
01	1	54226	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, gás liquefeito altamente refrigerado, incolor e inodoro, para abastecimento de botijões criogênicos.	NITROVET	L		20.000,00	1,80

**NADIA A. DALL AGNOL**  
 Sistema de Registro de Preços - SRP

**PEDRINHO VERONEZE**  
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
 Nadia Dall Agnol  
 Código Identificador:237EBA57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
 PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de leite pasteurizado tipo "C" para utilização na merenda escolar através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017 com vigência de 07/04/2017 a 06/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 0166/2017

**EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**

CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	52921	Leite pasteurizado tipo "C", com indicação na embalagem do número do registro no SIM e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1 Litro.	CAPEG	L	60.000,00	3,10
1	52921	Leite pasteurizado tipo "C", com indicação na embalagem do número do registro no SIM e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1 Litro.	CAPEG	L	20.000,00	3,10

**NADIA A. DALL AGNOL**  
 Sistema de Registro de Preços  
 SRP

**PEDRINHO VERONEZE**  
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
 Nadia Dall Agnol  
 Código Identificador:AFFFA7D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO - LRF - BALANÇO DESPESAS**



Município de Francisco Beltrão - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 27/2017

000243

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 4381-8 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA</b>								
<b>Representante: 392863-2 ADRIANO ZOCHE</b>								
<b>Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							36.750,00	
004	49240 CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	300,00	Classificado	DERIVADOS DE CIMENTO	24,00	7.200,00	*
006	49243 TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MA	PC	30,00	Classificado	DERIVADOS DE CIMENTO	985,00	29.550,00	*
<b>Fornecedor: 119989-7 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP</b>								
<b>Representante: 119990-1 LILIAM LOPES MACAGNAN</b>								
<b>Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							88.968,75	
002	49235 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1	PC	800,00	Classificado	EMPREMAC	22,90	18.320,00	*
005	49241 CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	PC	300,00	Classificado	EMPREMAC	38,00	11.400,00	*
007	49244 TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MA	PC	25,00	Classificado	EMPREMAC	501,75	12.543,75	*
008	49245 TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MA	PC	25,00	Classificado	EMPREMAC	529,00	13.225,00	*
009	49246 MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	PC	1.000,00	Classificado	EMPREMAC	16,50	16.500,00	*
010	49247 MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	PC	1.000,00	Classificado	EMPREMAC	17,00	17.000,00	*
<b>Lote 002 - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							328.800,00	
001	49236 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 M	UN	2.250,00	Classificado	EMPREMAC	31,55	70.987,50	*
002	49237 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 M	PC	2.250,00	Classificado	EMPREMAC	50,35	113.287,50	*
003	49239 TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MA	PC	750,00	Classificado	EMPREMAC	192,70	144.525,00	*
<b>Lote 003 - ITENS COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>							71.837,50	
001	49236 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 M	UN	750,00	Classificado	EMPREMAC	31,55	23.662,50	*
003	49239 TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MA	PC	250,00	Classificado	EMPREMAC	192,70	48.175,00	*
<b>Fornecedor: 103546-1 J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>								
<b>Representante: 103547-9 CASSIANO VIVIAN</b>								
<b>Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							66.740,00	
001	49234 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 M	PC	800,00	Classificado	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	17,80	14.240,00	*
003	49238 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 M	PC	500,00	Classificado	JC ARTEFATOS DE CIMENT	105,00	52.500,00	*
<b>Lote 003 - ITENS COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>							37.725,00	
002	49237 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 M	PC	750,00	Classificado	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	50,30	37.725,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							630.841,25	

## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00027/2017(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

S: 103547-9

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME				
1	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	800	R\$ 17,8000	R\$ 14.240,0000
	Marca: JC ARTEFATOS DE CIME				
	Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
	Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PS1 MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.				
3	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	500	R\$ 105,0000	R\$ 52.500,0000
	Marca: JC ARTEFATOS DE CIME				
	Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
	Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,80M PA1 MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.				
15	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	750	R\$ 50,3000	R\$ 37.725,0000
	Marca: JC ARTEFATOS DE CIME				
	Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
	Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.				
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 104.465,0000</b>
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP				
2	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	800	R\$ 22,9000	R\$ 18.320,0000
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: PS1				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO				
5	CANALETA CONCRETO	UNIDADE	300	R\$ 38,0000	R\$ 11.400,0000
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: MEIO TUBO				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.				
7	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	25	R\$ 501,7500	R\$ 12.543,7500
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: PA1				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.				
8	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	25	R\$ 529,0000	R\$ 13.225,0000
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: PA1				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.				
9	MEIO - FIO DE CONCRETO	UNIDADE	1000	R\$ 16,5000	R\$ 16.500,0000
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: RETO				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80				
10	MEIO - FIO DE CONCRETO	UNIDADE	1000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: SARGETA				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80				
11	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	2250	R\$ 31,5500	R\$ 70.987,5000
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: PS1				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.				
12	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	2250	R\$ 50,3500	R\$ 113.287,5000
	Marca: EMPREMAC				
	Fabricante: EMPREMAC				
	Modelo / Versão: PS1				

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.

13 TUBO DE CONCRETO UNIDADE 750 R\$ 192,7000 R\$ 144.525,0000 e

**Marca:** EMPREMAC

**Fabricante:** EMPREMAC

**Modelo / Versão:** PA1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.

14 TUBO DE CONCRETO UNIDADE 750 R\$ 31,5500 R\$ 23.662,5000 e

**Marca:** EMPREMAC

**Fabricante:** EMPREMAC

**Modelo / Versão:** PS1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.

16 TUBO DE CONCRETO UNIDADE 250 R\$ 192,7000 R\$ 48.175,0000 e

**Marca:** EMPREMAC

**Fabricante:** EMPREMAC

**Modelo / Versão:** PA1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.

**Total do Fornecedor: R\$ 489.626,2500**

79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

**Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Valor Unitário Valor Global**

4 CANALETA CONCRETO UNIDADE 300 R\$ 24,0000 R\$ 7.200,0000

**Marca:** TUBOFORTE DERIVADOS

**Fabricante:** TUBOFORTE DERIVADOS

**Modelo / Versão:** MACHO FEMEA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.

6 TUBO DE CONCRETO UNIDADE 30 R\$ 985,0000 R\$ 29.550,0000

**Marca:** TUBOFORTE DERIVADOS

**Fabricante:** TUBOFORTE DERIVADOS

**Modelo / Versão:** MACHO FEMEA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.

**Total do Fornecedor: R\$ 36.750,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 630.841,2500**



Imprimir o Relatório

Voltar



## PREGÃO ELETRÔNICO

## \*DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00027/2017(SRP)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
03.093.048/0001-80	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 03/03/2017 15:12	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 06/03/2017 14:29	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	ME/EPP
Data Declarações: 07/03/2017 16:36	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.635.017/0001-43	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 07/03/2017 16:40	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 08/03/2017 14:03	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.266.534/0001-15	J M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 09/03/2017 13:15	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2017 15:06	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.091.026/0001-09	MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2017 16:30	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.087.611/0001-47	REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME/EPP	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2017 16:38	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2017	Declaração MEE/EPP/COOP:	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>

10:28

Declaração Fato Superveniente:  
SIMSIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta:  
SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM  
81.097.503/0001- LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
29

Demais (Diferente de ME/EPP)

119 992-7

Data Declarações: 16/03/2017  
10:38Declaração MEE/EPP/COOP:  
NÃODeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente:  
SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta:  
SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM12.218.057/0001- PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDAME/EPP  
40 - M

392976-1

Data Declarações: 16/03/2017  
14:22Declaração MEE/EPP/COOP:  
SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente:  
SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta:  
SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMImprimir o  
Relatório

Fechar



Pregão Eletrônico

000248

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu: Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 1 - TUBO DE CONCRETO Qtde Estimada: 800 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 26,8300

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	800	17,8000			
<p>Marca: JC ARTEFATOS DE CIME  Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PS1 MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	800	17,9900			
<p>Marca: TUBOFORTE DERIVADOS  Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS  Modelo / Versão: MACHO FEMEA  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PS1 MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
12.218.057/0001-40	CPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	800	18,9900			
<p>Marca: concrearte  Fabricante: concrearte  Modelo / Versão: Tubo 0,20 simples  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELA - ME	800	19,0000			
<p>Marca: CONSTRUPRE  Fabricante: SIM  Modelo / Versão: MACHO E FEMEA  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	800	20,5000			
<p>Marca: EMPREMAC  Fabricante: EMPREMAC  Modelo / Versão: PS1  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PS1 MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	800	54,0000			
<p>Marca: PAVIMAN  Fabricante: PAVIMAN  Modelo / Versão: PAVIMAN  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PS1 MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						

Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu: Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu: Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 2 - **TUBO DE CONCRETO** Qtde Estimada: 800 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 34,6300

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	800	22,9000			
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: PS1 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	800	23,0000			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	800	24,0000			
Marca: JC ARTEFATOS DE CIME Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	800	25,0000			
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo / Versão: tubo 0,30 simples Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIREL - ME	800	26,0000			
Marca: CONSTRUPRE Fabricante: SIM Modelo / Versão: MACHO E FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	800	70,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 3 - **TUBO DE CONCRETO** Qtde Estimada: 500 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 156,7600

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	500	105,0000			
<p>Marca: JC ARTEFATOS DE CIME  Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,80M PA1 MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....</u>  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	500	109,0000			
<p>Marca: TUBOFORTE DERIVADOS  Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS  Modelo / Versão: MACHO FEMEA  Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....</u>  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIREL - ME	500	132,5000			
<p>Marca: CONSTRUPRE  Fabricante: SIM  Modelo / Versão: MACHO E FEMEA  Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M, PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1 METRO....</u>  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	500	150,0000			
<p>Marca: concrearte  Fabricante: concrearte  Modelo / Versão: tubo 0,80 pa1  Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....</u>  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	500	156,7600			
<p>Marca: EMPREMAC  Fabricante: EMPREMAC  Modelo / Versão: PA1  Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....</u>  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	500	314,0000			
<p>Marca: PRÉ VALE  Fabricante: PRÉ VALE  Modelo / Versão: PRÉ VALE  Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....</u>  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 4 - CANALETA CONCRETO Qtde Estimada: 300 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 32,7300

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	300	24,0000			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						Aceita e Habilitada <a href="#">Consultar</a>
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	300	24,5000			
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: MEIO TUBO Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	300	28,0000			
Marca: JC ARTEFATOS DE CIME Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	300	32,7300			
Marca: CONSTRUPRE Fabricante: SIM Modelo / Versão: CANALETA Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	300	66,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 5 - CANALETA CONCRETO Qtde Estimada: 300 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 54,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	300	38,0000			
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: MEIO TUBO Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	300	39,0000			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	300	40,0000			
Marca: JC ARTEFATOS DE CIME Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	300	54,0000			
Marca: CONSTRUPRE Fabricante: SIM Modelo / Versão: CANALETA Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	300	108,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 6 - TUBO DE CONCRETO Qtde Estimada: 30 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 1.515,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
----------	-------------------	---------------	--------------------	-----------------------	----------------------	-------

10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	30	973,5000			
--------------------	-----------------------------------	----	----------	--	--	--

Marca: CONSTRUPRE

Fabricante: sim

Modelo / Versão: macho e fema

Descrição detalhada do objeto ofertado: tubo de concreto armado circular, tipo CA 01, macho e fema, com diâmetro de 2 metros e comprimento de 1 metro...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Proposta Recusada

[Consultar](#)

12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	30	973,9000			
--------------------	---	----	----------	--	--	--

Marca: concrearte

Fabricante: concrearte

Modelo / Versão: tubo 2,00 pa1

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO. ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Proposta Recusada

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	30	985,0000			
--------------------	---	----	----------	--	--	--

Marca: TUBOFORTE DERIVADOS

Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS

Modelo / Versão: MACHO FEMEA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO. ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Aceita e Habilitada

07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	30	3.100,0000			
--------------------	-----------------------------------	----	------------	--	--	--

Marca: PAVIMAN

Fabricante: PAVIMAN

Modelo / Versão: PAVIMAN

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO. ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

## Observações:

Caracteres restantes: 300

[Menu Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Adjudicar](#)
[Negociar Valor](#)
[Cancelar Adjudicação](#)
[Convocar Anexo](#)
[Encerrar Convocação](#)

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO  
 Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 7 - TUBO DE CONCRETO Qtde Estimada: 25 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 641,5000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	25	501,7400		Proposta Recusada	-
<p>Marca: concrearte            Fabricante: concrearte            Modelo / Versão: tubo 1,50 pa1            Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....            Porte da Empresa: ME/EPP            Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	25	501,7500		Aceita e Habilitada	Consultar
<p>Marca: EMPREMAC            Fabricante: EMPREMAC            Modelo / Versão: PA1            Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....            Porte da Empresa: ME/EPP            Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	25	510,0000			
<p>Marca: TUBOFORTE DERIVADOS            Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS            Modelo / Versão: MACHO FEMEA            Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....            Porte da Empresa: ME/EPP            Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	25	583,0000			
<p>Marca: construpre            Fabricante: sim            Modelo / Versão: MACHO E FEMEA            Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO CA - 02 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....            Porte da Empresa: ME/EPP            Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	25	1.426,0000			
<p>Marca: PAVIMAN            Fabricante: PAVIMAN            Modelo / Versão: PAVIMAN            Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....            Porte da Empresa: ME/EPP            Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação



## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 8 - **TUBO DE CONCRETO** Qtde Estimada: 25 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 641,5000

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	25	529,0000			
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: PA1 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	25	530,9000			
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo / Versão: tubo 1,50 pa1 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	25	531,0000			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	25	531,9000			
Marca: CONSTRUPRE Fabricante: SIM Modelo / Versão: MACHO E FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO CA - 01, MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	25	1.284,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

Aceita e Habilitada Consultar

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação



## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 9 - MEIO - FIO DE CONCRETO Qtde Estimada: 1000 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 21,5300

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	1000	16,5000			
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: RETO Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80 ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	1000	16,9900			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: RETO Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80 ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	1000	17,9900			
Marca: JC ARTEFATOS DE CIME Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80 ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	1000	21,5300			
Marca: CONSTRUPRE Fabricante: SIM Modelo / Versão: RETO Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO RETO 0,10X0,20X0,80 ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	1000	44,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80 ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO  
 Pregão nº: **272017** (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 10 - **MEIO - FIO DE CONCRETO** Qtde Estimada: 1000 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 24,0300

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	1000	17,0000			
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: SARGETA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80 ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						Aceita e Habilitada <a href="#">Consultar</a>
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	1000	17,5000			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: SARGETA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80 ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	1000	22,5000			
Marca: JC ARTEFATOS DE CIME Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80 ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
10.568.429/0001-33	ROSINHO O. FERREIRA - ETRELI - ME	1000	24,0300			
Marca: CONSTRUPRE Fabricante: SIM Modelo / Versão: SARGETA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MEIO FIO SARGETA 0,24X0,21X0,80...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	1000	50,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80 ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

## Observações:

Caracteres restantes: 300

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 11 - TUBO DE CONCRETO Qtde Estimada: 2250 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 45,1000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	2250	31,5500		Aceita e Habilitada	Consultar
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: PS1 Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	2250	31,5900			
Marca: JC ARTEFATOS DE CIME Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	2250	33,9900			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
03.093.048/0001-80	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	2250	34,0900			
Marca: TUBOFORTE Fabricante: TUBOFORTE Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	2250	35,0000			
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo / Versão: tubo 0,40 simples Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
81.097.503/0001-29	LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2250	36,8000			
Marca: Lajes Patagonia Fabricante: Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda Modelo / Versão: Lajes Patagonia Descrição detalhada do objeto ofertado: Tubo de concreto simples diâmetro 0,40m PS1 macho femea, comprimento 1,00 metro.... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
19.635.017/0001-43	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	2250	49,4000			
Marca: TUBOS DE CONCRETO Fabricante: BELTRÃO ARTEFATOS DE CIMENTO Modelo / Versão: TUBOS DE CONCRETO-CONFORME EDITAL Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO CONFORME EDITAL.... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
04.266.534/0001-15	J M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2250	50,0000			

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 12 - **TUBO DE CONCRETO** Qtde Estimada: 2250 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 73,3300

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	2250	53,7500	50,3500	Aceita e Habilitada	Consultar
<p>Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: PS1 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	2250	54,0000			
<p>Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	2250	58,0000			
<p>Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
03.093.048/0001-80	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	2250	58,3900			
<p>Marca: TUBOFORTE Fabricante: TUBOFORTE Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	2250	65,0000			
<p>Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo / Versão: tubo 0,60 simples Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
81.097.503/0001-29	LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2250	72,5000			
<p>Marca: Lajes Patagonia Fabricante: Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda Modelo / Versão: Lajes Patagonia Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tubo de concreto simples diâmetro 0,60m PS1 macho femea, comprimento 1,00 metro...</u> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
19.635.017/0001-43	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	2250	78,0000			
<p>Marca: TUBOS DE CONCRETO Fabricante: BELTRÃO ARTEFATOS DE CIMENTO Modelo / Versão: TUBOS DE CONCRETO-CONFORME EDITAL Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE CONCRETO CONFORME EDITAL...</u> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
04.266.534/0001-15	J M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2250	80,0000			

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 13 - TUBO DE CONCRETO

Qtde Estimada: 750

Qtde Adjudicada: 0

Valor Estimado: R\$ 201,6600

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	750	192,7000			
<p>Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: PA1 Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	750	192,8000			
<p>Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
03.093.048/0001-80	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	750	193,9800			
<p>Marca: TUBOFORTE Fabricante: TUBOFORTE Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	750	201,6500			
<p>Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo / Versão: tubo 1,00 pa1 Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
04.266.534/0001-15	J M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	750	201,6600			
<p>Marca: TUBO DE CONCRETO Fabricante: JM Modelo / Versão: MACHO E FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 1,00M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
19.635.017/0001-43	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	750	234,0000			
<p>Marca: TUBOS DE CONCRETO Fabricante: BELTRÃO ARTEFATOS DE CIMENTO Modelo / Versão: TUBOS DE CONCRETO-CONFORME EDITAL Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO CONFORME EDITAL.... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
11.091.026/0001-09	MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME	750	280,0000			
<p>Marca: TUBO DE CONCRETO Fabricante: TUBO DE CONCRETO Modelo / Versão: ARMADO Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
19.087.611/0001-47	REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -	750	290,0000			

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 14 - **TUBO DE CONCRETO** Qtde Estimada: 750 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 45,1000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	750	31,6500	31,5500	Aceita e Habilitada	Consultar
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: PS1 Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	750	32,5000			
Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	750	34,5000			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	750	35,0000			
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo / Versão: tubo 0,40 simples Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
11.091.026/0001-09	MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME	750	65,0000			
Marca: TUBO DE CONCRETO Fabricante: TUBO DE CONCRETO Modelo / Versão: SIMPLES Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
19.087.611/0001-47	REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -	750	75,0000			
Marca: TUBO DE CONCRETO SIM Fabricante: TUBO DE CONCRETO SIMPLES Modelo / Versão: TUBO DE CONCRETO SIMPLES Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	750	92,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						



## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 15 - TUBO DE CONCRETO Qtde Estimada: 750 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 73,3300

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	750	50,3000			
<p>Marca: JC ARTEFATOS DE CIME  Fabricante: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  Modelo / Versão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	750	50,3500			
<p>Marca: EMPREMAC  Fabricante: EMPREMAC  Modelo / Versão: PS1  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	750	55,3900			
<p>Marca: TUBOFORTE DERIVADOS  Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS  Modelo / Versão: MACHO FEMEA  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	750	65,0000			
<p>Marca: concrearte  Fabricante: concrearte  Modelo / Versão: tubo 0,60 simples  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
11.091.026/0001-09	MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME	750	95,0000			
<p>Marca: TUBO DE CONCRETO  Fabricante: TUBO DE CONCRETO  Modelo / Versão: SIMPLES  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
19.087.611/0001-47	REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -	750	100,0000			
<p>Marca: TUBO DE CONCRETO SIM  Fabricante: TUBO DE CONCRETO SIMPLES  Modelo / Versão: TUBO DE CONCRETO SIMPLES  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	750	148,0000			
<p>Marca: PAVIMAN  Fabricante: PAVIMAN  Modelo / Versão: PAVIMAN  Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO....  Porte da Empresa: ME/EPP  Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não</p>						

Aceita e Habilitada [Consultar](#)

www.263

## Pregão Eletrônico

## Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO  
 Pregão nº: 272017 (SRP)

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

Item 16 - **TUBO DE CONCRETO** Qtde Estimada: 250 Qtde Adjudicada: 0 Valor Estimado: R\$ 201,6600

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	250	196,5000	192,7000	Aceita e Habilitada	Consultar
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: PA1 Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO,.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	250	197,3800			
Marca: TUBOFORTE DERIVADOS Fabricante: TUBOFORTE DERIVADOS Modelo / Versão: MACHO FEMEA Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO,.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
12.218.057/0001-40	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M	250	201,6500			
Marca: concrearte Fabricante: concrearte Modelo / Versão: tubo 1,00 pa1 Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO,.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
11.091.026/0001-09	MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME	250	280,0000			
Marca: TUBO DE CONCRETO Fabricante: TUBO DE CONCRETO Modelo / Versão: ARMADO Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO,.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
19.087.611/0001-47	REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -	250	290,0000			
Marca: TUBO DE CONCRETO ARM Fabricante: TUBO DE CONCRETO ARMADO Modelo / Versão: TUBO DE CONCRETO ARMADO Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO,.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	250	404,0000			
Marca: PAVIMAN Fabricante: PAVIMAN Modelo / Versão: PAVIMAN Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO,.... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

## Observações:

Caracteres restantes: 300





CNPJ: 14.540.178/0001-30  
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75 00005  
Area Industrial  
Fone/fax: 46 3523-4519  
Renascença - PR  
CEP 85.610-000  
[tubos@empremac.com.br](mailto:tubos@empremac.com.br)

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
A/C PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através deste a empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.178/0001-30, estabelecida à Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 – Área Industrial – Renascença, solicita que o protocolo nº 2087/2017 de 13 de março de 2017, seja desconsiderado.

Renascença, 14 de março de 2017.

PP Valdir Luiz Macagnan  
Empremac Artefatos de Cimento Ltda

14.540.178/0001-30  
EMPREMAC ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA  
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N  
CEP 85.610-000 - Area Industrial  
Renascença - PR

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2017**

**REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 99/2017**

**EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 – Área Industrial – Renascença – PR, CEP 85.610-000, com fundamento no § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor esta **IMPUGNAÇÃO** ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o **ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE** no país, pelos seguintes fundamentos:


**I. DOS FATOS**

A **IMPUGNANTE**, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.

Contudo, depara-se esta empresa com flagrante ilegalidade do procedimento licitatório que intenta exigir **LAUDO TÉCNICO** ou ensaio realizado por laboratório reconhecido pelo **INMETRO** e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – **RBLE**, para os materiais pertinentes.

Assim prevê o edital no item impugnado:

*"II – DAS AMOSTRAS E RELATÓRIOS TÉCNICO: (...) III – OBSERVAÇÕES: 4.3 – A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas."(...)*



A empresa, portanto, apresenta impugnação ao item acima transcrito nos termos e fundamentação abaixo, o que nos termos da Lei, não impede a sua participação no certame até que sua impugnação seja decidida.

## **II – DOS FUNDAMENTOS:**

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos.

A Constituição Federal, ao versar sobre a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, determinou a obrigatoriedade de sujeição à licitação pública nos casos previstos no art.37, inciso XXI.

A *ratio legis* desta determinação está implicitamente ligada a dois princípios, dentre outros, a que se submete a Administração: o da moralidade e o da igualdade.


Por sua vez, o Princípio da Igualdade, aplicado às licitações públicas, preceitua a qualquer pessoa que pretenda contratar com o Poder Público, igualdade de condições, dentro dos critérios definidos pela Administração, sendo que é devido respeitar a legislação que rege as licitações públicas, a fim de que seja escolhida a proposta mais vantajosa.

O artigo 3º, da Lei de licitações nº. 8.666/93 prevê que:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,**



*inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*I - habilitação jurídica;*

**II - qualificação técnica;**

*III - qualificação econômico-financeira;*

*IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)*

*V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)*

## **II.1 – ITEM III – OBSERVAÇÕES: 4.3 – LAUDO TÉCNICO OU ENSAIO RECONHECIDO PELO INMETRO:**

Assim, a impugnação que se refere ao item III OBSERVAÇÕES – 4.3 – DENTRO DOS REQUISITOS DAS AMOSTRAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, uma vez que, a exigência do edital quanto ao laudo técnico reconhecido pelo INMETRO, não está prevista em Lei, sendo dispensável a sua exigência.

Deve-se atentar sempre para que as exigências do edital não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame, o que ocorre no caso do presente edital, isso porque, o laudo em questão é documento que demanda investimento auto para sua obtenção, o qual é dispensável e não exigido em lei, configurando assim a sua exigência extremamente onerosa ao participante.

Outro não é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):

*“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não*



*podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado”.*

Ainda, não tem amparo legal a exigência de apresentação, pelo licitante, de certificado de qualidade ou laudo reconhecido pelo INMETRO para fim de habilitação, uma vez que tal exigência não integra o rol de requisitos de capacitação técnica, previstos no art. 30 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002).

Diante da interpretação dos dispositivos legais, o edital e suas exigências aos participantes deve estar vinculado as especificações do produto, o edital deve ser elaborado de acordo com as necessidades para sua execução, assim, não há lógica em exigir no edital a apresentação de um laudo técnico emitido pelo INMETRO quando todas as especificações técnicas exigidas no edital foram cumpridas.

Impugna, portanto, o item acima transcrito, eis que, em desacordo com a legislação e seus requisitos, bem como desnecessário e desarrazoado, pois enseja a restrição da competitividade do certame, devido ao elevado custo para a obtenção do laudo impedindo e limitando a participação das empresas por motivo desnecessário.

Outro argumento levantado contra a exigência do certificado encontra sustentação na redação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

*"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições*

*efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*Nesse sentido, a Lei 8.666/93 estipula no artigo 30 que:*

*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*(...)II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a:** I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazo máximos;*

*II - (...) vetado"*

Assim, tanto a Lei Maior como a Lei 8.666/93 impedem que outras exigências além das já expressamente previstas nesta lei sejam incluídas no edital de uma licitação, sob pena de afrontar o princípio da legalidade.

É dizer: o órgão licitador não poderia ir além do texto legal, que só exige atestados, e exigir o laudo em comento, restringe o mercado às empresas de maior porte afastando as consideradas pequenas, fazendo transparecer mais uma vez o direcionamento do certamente a determinada empresa, desrespeitando os princípios da

isonomia e da competitividade, ao afastar a participação de licitantes que não dispõem dessa documentação.

Nesse sentido:

*ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA VEDADA PELA LEGISLAÇÃO. EFEITOS. 1. Quando o instrumento convocatório faz inserir exigência que limita a participação de licitantes, impondo quantidades mínimas, em confronto com o que dispõe o art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8666/93, não pode prevalecer a decisão que inabilita licitante do certame. 2. Os princípios que regem a licitação, visam garantir à administração a possibilidade de selecionar a proposta que lhe for mais vantajosa. Qualquer limitação imposta no edital que possa restringir a isonomia entre os participantes deve ser afastada. 3. A capacitação técnico-profissional, no que respeita à comprovação de aptidão, é dirigida ao profissional que deve ser mantido no quadro permanente da licitante, mediante a apresentação de atestados de responsabilidade técnica pela execução de obra equivalente àquela objeto do certame. 4. Improvimento da apelação e da remessa oficial." (Processo AMS 1913 RS 2001.71.03.001913-5 **Orgão Julgador** TERCEIRA TURMA **Publicação** DJ 06/03/2003 PÁGINA: 469 **Julgamento** 18 de Fevereiro de 2003 **Relator** CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ).*

Não há, portanto, qualquer dúvida quanto à ilegalidade da exigência contida no item, que contrasta não apenas com a Constituição da República, mas também com a Lei de Licitação.

Assim, a exigência do laudo do INMETRO restringe a competitividade, que é um dos princípios orientadores da licitação, previsto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. O elevado custo para a obtenção do Laudo impede que algumas empresas recebam, importando na inabilitação da licitante e por conseguinte, o impedimento de participar das fases posteriores do concurso.

Diante disso, cada vez que o número de licitantes diminui, fica mais difícil para a Administração escolher a melhor proposta. O reduzido número de licitantes pode significar elevação do preço da proposta, com ofensa ao disposto no artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz:



*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração (...)”.*

Finalmente, como se vê não há previsão de tal documento no artigo acima transcrito, sendo este taxativo quanto aos documentos necessários para a comprovação da qualificação técnica.

Sendo assim, considerando a flagrante ilegalidade do objeto do instrumento convocatório, ausente qualquer legislação válida que regulamente os itens impugnados, não cabendo a Administração manter a exigência dos itens no edital.

***Pelo exposto requer:***

- A) IMPUGNA o Edital de Pregão nº 027/2017, especificamente no Anexo – I, item III - 4.3, nos termos da fundamentação acima;
- B) De acordo com o artigo 41, §3º, a empresa tem o direito de continuar a participar do certame até que sua impugnação seja decidida.
- C) Seja dado provimento a presente impugnação a fim de excluir a exigência do edital no item Anexo – I, item III - 4.3;
- D) Em caso de abertura dos envelopes antes da decisão da presente impugnação e procedente a impugnação deve ser reavaliada a fase de classificação tendo em vista a exclusão do Anexo – I, item III - 4.3.

Francisco Beltrão – PR, 13 de março de 2017.

  
**PP VALDIR LUIZ MACAGNAN**

Representante da empresa





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

**DESPACHO**

Tendo em vista o recebimento do protocolo nº 2087/2017, da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com IMPUGNAÇÃO pelos fatos e fundamentos expressos, encaminha-se para análise jurídica do pleito e posterior emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica.

Em anexo o Edital.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2017.



NADIA DALL'AGNOL  
Pregoeira



- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O **prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 12.2.4 Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 A Coordenadoria poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 13 – DA HABILITAÇÃO



- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.5 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;**
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de Habilitação:



13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



- 13.4.3.1 Certidão de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.4.3.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.4.3.3 Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.4 Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certidão de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.4.3.6 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 13.4.5.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento de características similares ao objeto do presente edital.
- 13.4.5.1.1 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- 13.4.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:





- 13.4.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

#### 14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2126.

#### 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de



EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	800,00	UN	26,83
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	800,00	UN	34,63
3	49238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	500,00	UN	156,76
4	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	300,00	UN	32,73
5	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	300,00	UN	54,00
6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	30,00	UN	1.515,00
7	49244	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	25,00	UN	712,66
8	49245	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	25,00	UN	641,50
9	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	1.000,00	UN	21,53
10	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	1.000,00	UN	24,03

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
11	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	2.250,00	UN	45,10
12	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	2.250,00	UN	73,33
13	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	750,00	UN	201,66

ITENS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP



Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
14	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	750,00	UN	45,10
15	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	750,00	UN	73,33
16	49239	TUBO DE CONCRETO <u>ARMADO</u> DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	250,00	UN	201,66

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 835.381,00 (oitocentos e trinta e três reais trezentos e oitenta e um reais).**

## II - DAS AMOSTRAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS:

- 2.1. Como condição de contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a licitante vencedora deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens e comprovar o atendimento a norma técnica NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) da ABNT, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, comprovando que o produto atende a norma quanto a:

- Análise Visual
- Análise Dimensional
- Ensaio de Compressão diametral
- Ensaio de absorção

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias** úteis, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias** úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Urbanismo) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

**2.1.1. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo;
- 3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais.

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. Os materiais cotados deverão atender ao estabelecido no Memorial Descritivo (**ANEXO I-A DO EDITAL**).

### III – OBSERVAÇÕES:

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade

4.2. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

4.6. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, **TODOS** os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

4.6.1. Preço;

4.6.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

4.6.3. Garantia dos produtos;

4.6.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.6.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

4.6.6. Local de entrega: conforme descrito no item 3.1 do Anexo I.



Município de Francisco Beltrão - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 27/2017

000\_82

01/03/17

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4381-8 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA		CNPJ: 79.847.687/0001-55		Telefone: 3223-3577		Status: Classificado	36.750,00	
Representante: 392863-2 ADRIANO ZOICHE								
Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP								
004	49240 CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS	PC	300,00	Classificado	DERIVADOS DE CIMENTO	24,00	7.200,00	*
006	49243 TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MA	PC	30,00	Classificado	DERIVADOS DE CIMENTO	985,00	29.550,00	*
Fornecedor: 119989-7 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP		CNPJ: 14.540.178/0001-30		Telefone:		Status: Classificado	489.626,25	
Representante: 119990-1 LILIAM LOPES MACAGNAN								
Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP								
002	49235 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1	PC	800,00	Classificado	EMPREMAC	22,90	18.320,00	*
005	49241 CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS	PC	300,00	Classificado	EMPREMAC	38,00	11.400,00	*
007	49244 TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MA	PC	25,00	Classificado	EMPREMAC	501,75	12.543,75	*
008	49245 TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MA	PC	25,00	Classificado	EMPREMAC	529,00	13.225,00	*
009	49246 MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	PC	1.000,00	Classificado	EMPREMAC	16,50	16.500,00	*
010	49247 MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	PC	1.000,00	Classificado	EMPREMAC	17,00	17.000,00	*
Lote 002 - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA								
001	49236 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 M	UN	2.250,00	Classificado	EMPREMAC	31,55	70.987,50	*
002	49237 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 M	PC	2.250,00	Classificado	EMPREMAC	50,35	113.287,50	*
003	49239 TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MA	PC	750,00	Classificado	EMPREMAC	192,70	144.525,00	*
Lote 003 - ITENS COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP								
001	49236 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 M	UN	750,00	Classificado	EMPREMAC	31,55	23.662,50	*
003	49239 TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MA	PC	250,00	Classificado	EMPREMAC	192,70	48.175,00	*
Fornecedor: 103546-1 J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		CNPJ: 09.242.774/0001-01		Telefone: 3527 3038		Status: Classificado	104.465,00	
Representante: 103547-9 CASSIANO VIVIAN								
Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP								
001	49234 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 M	PC	800,00	Classificado	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	17,80	14.240,00	*
003	49238 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 M	PC	500,00	Classificado	JC ARTEFATOS DE CIMENT	105,00	52.500,00	*
Lote 003 - ITENS COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP								
002	49237 TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 M	PC	750,00	Classificado	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	50,30	37.725,00	*
VALOR TOTAL:							630.841,25	



PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Cleusa Maria Rodrigues Brizola  
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde  
 EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:011/2017  
 BAIRRO: Padre Ulrico  
 SALÁRIO: R\$ 1.188,18  
 PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Abril de 2017.

DATA ASSINATURA: 03/04/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Taislane da Silva Stecanella  
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde  
 LOCAL: Comunidade de Ponte Nova do Cotegipe  
 EDITAL: 150/2014 - CONTRATO: 012/2017  
 SALÁRIO: R\$ 1.188,18  
 PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03/04/2017

DATA ASSINATURA: 03/04/2017

Francisco Beltrão, 03 de Abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
 Secretário da Administração

**Publicado por:**  
 Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**FC4BA25D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Processo nº 099/2017.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**  
 1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55. Itens 004 R\$ 24,00; 006 R\$ 985,00.  
 2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30. LOTE 01 - Itens 002 R\$ 22,90; 005 R\$ 38,00; 007 R\$ 501,75; 008 R\$ 529,00; 009 R\$ 16,50; 010 R\$ 17,00; LOTE 02 – Itens: 001 R\$ 31,55; 002 R\$ 50,35; 003 R\$ 192,70; LOTE 03 - Itens 001 R\$ 31,55; 003 R\$ 192,70.  
 3 – J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 09.242.774/0001-01.  
 Itens 001 R\$ 17,80; 003 R\$ 105,00; LOTE 03 – Itens 002 R\$ 50,30.  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 630.841,25** (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017

**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cidney Barbiero Filho  
**Código Identificador:**B02415A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – Processo nº 099/2017.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**  
 1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55. Itens 004 R\$ 24,00; 006 R\$ 985,00.  
 2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30. LOTE 01 - Itens 002 R\$ 22,90; 005 R\$ 38,00; 007 R\$ 501,75; 008 R\$ 529,00; 009 R\$ 16,50; 010 R\$ 17,00; LOTE 02 – Itens: 001 R\$ 31,55; 002 R\$ 50,35; 003 R\$ 192,70; LOTE 03 - Itens 001 R\$ 31,55; 003 R\$ 192,70.  
 3 – J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 09.242.774/0001-01.  
 Itens 001 R\$ 17,80; 003 R\$ 105,00; LOTE 03 – Itens 002 R\$ 50,30.  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 630.841,25** (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017

**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cidney Barbiero Filho  
**Código Identificador:**8F96674A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**

**OBJETO:** Contratação de serviço Médico Generalista, para atendimento no programa de saúde da família do BAIRRO MARRECAS, com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses, de acordo com **Chamamento Público nº 003/2016** e para contratação de serviço Médico Generalista, para atendimento no programa de saúde da família do BAIRRO CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses, de acordo com **Chamamento Público nº 005/2016.**

**EMPRESAS CONTRATADAS:**

**1 – BAIRRO MARRECAS**

PAULO VICTOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME  
 CNPJ: 26.686.822/0001-61

**2 – CONJUNTO ESPERANÇA**

CLÍNICA MÉDICA ANZILIERO LTDA.  
 CNPJ: 24.929.712/0001-58

Item	Especificação	UN	QUANTIDADE	Valor mensal R\$	Valor total do período de 12(dozes) meses R\$
01	Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro MARRECAS, com carga horária de 40 horas semanais. PAULO VICTOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME CNPJ: 26.686.822/0001-61	MES	12	11.000,00	132.000,00
2	Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais. CLÍNICA MÉDICA ANZILIERO LTDA. CNPJ: 24.929.712/0001-58	MES	12	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL					264.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00**(duzentos e sessenta e quatro mil reais).

2700	07.002.12.365.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2710	07.002.12.365.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2870	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2280	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2140	07.002.12.361.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2130	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2580	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2590	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:CA406368

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2017 - Pregão nº 27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:636B0AB4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 168/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 489.626,25 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:0AC4F2FB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 104.465,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:E4DAC22E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 – UASG 987565 **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

2700	07.002.12.365.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2710	07.002.12.365.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2870	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2280	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2140	07.002.12.361.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2130	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2580	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2590	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:CA406368

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:636B0AB4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 168/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 489.626,25 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:0AC4F2FB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 104.465,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:E4DAC22E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 - UASG 987565 **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

2700	07.002.12.365.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2710	07.002.12.365.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2870	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2280	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2140	07.002.12.361.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2130	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2580	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2590	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:CA406368

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:636B0AB4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 168/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 489.626,25 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:0AC4F2FB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2017 - Pregão nº 27/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 104.465,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Cidney Barbiero Filho  
Código Identificador:E4DAC22E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 – UASG 987565 **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira



Assunto **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 167/2017  
referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <gelson@derivadospb.com.br>

Data 10.04.2017 17:05

**locaweb**

- ATA 167 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO.doc (657 KB)

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 167/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2017.

Senhor,

Encaminhamos para assinatura o acima especificado, favor encaminhar **duas das vias assinadas do aditivo**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

**Prefeitura de Francisco Beltrão - PR**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000**  
**85.601-030 - Francisco Beltrão - PR**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Atenciosamente

Setor de Licitações  
(46) 3520-2103





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado

VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/04/2018

DETENTOR DA ATA:

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA**

**CNPJ nº: 79.847.687/0001-55**

**FONE: 3223-3577**

**AV TUPI, 6300 - CEP: 85515400**

**Pato Branco/PR**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - Processo nº 099/2017

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 27/2017, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04 de abril de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, sediada na AVENIDA TUPI, 6300, CEP: 85515400 - na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ADRIANO ZOCHÉ, portador do RG nº 3.860.444 e do CPF nº 030.827.329-09.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
4	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	300,00	24,00
6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	30,00	985,00

Valor total da Ata R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais;

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. Os materiais cotados deverão atender ao estabelecido no Memorial Descritivo (Anexo I-A do edital).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar **apresentação de laudo técnico ou ensaio**, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.99.01 3.3.90.30.54.00	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5460	11.001	15.451.1502.1005		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **ADRIANO ZOCHE** portador do R.G. nº 3.860.444 e inscrito no CPF/MF nº 030.827.329-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **VICENTE RENATO MILLER e ILSON MOREIRA FERREIRA (fone (46)3520-2122)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030





- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5








11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 027/2017**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ADRIANO ZOCHE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de abril 2017.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.702.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
DERIVADOS DE CIMENTO  
PATO BRANCO LTDA

  
DETENTORA DA ATA  
ADRIANO ZOCHE  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado

VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/04/2018

DETENTOR DA ATA:

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA**

**CNPJ nº: 79.847.687/0001-55**

**FONE: 3223-3577**

**AV TUPI, 6300 - CEP: 85515400**

**Pato Branco/PR**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - Processo nº 099/2017**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04 de abril de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, sediada na AVENIDA TUPI, 6300, CEP: 85515400 - na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ADRIANO ZOCHÉ, portador do RG nº 3.860.444 e do CPF nº 030.827.329-09.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
4	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	300,00	24,00
6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	30,00	985,00

**Valor total da Ata R\$ 36.750,00** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais;

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. Os materiais cotados deverão atender ao estabelecido no Memorial Descritivo (Anexo I-A do edital).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar **apresentação de laudo técnico ou ensaio**, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.99.01 3.3.90.30.54.00	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5460	11.001	15.451.1502.1005		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **ADRIANO ZOCHÉ** portador do R.G. nº 3.860.444 e inscrito no CPF/MF nº 030.827.329-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **VICENTE RENATO MILLER e ILSÓN MOREIRA FERREIRA (fone (46)3520-2122)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 027/2017**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ADRIANO ZOCHE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de abril 2017.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

  
**DERIVADOS DE CIMENTO**  
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

DETENTORA DA ATA  
ADRIANO ZOCHE  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado

VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/04/2018

DETENTOR DA ATA:

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA**

**CNPJ nº: 79.847.687/0001-55**

**FONE: 3223-3577**

**AV TUPI, 6300 - CEP: 85515400**

**Pato Branco/PR**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - Processo nº 099/2017**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04 de abril de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, sediada na AVENIDA TUPI, 6300, CEP: 85515400 - na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ADRIANO ZOCHÉ, portador do RG nº 3.860.444 e do CPF nº 030.827.329-09.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
4	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	300,00	24,00
6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	30,00	985,00

**Valor total da Ata R\$ 36.750,00** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



3.2. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais;

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. Os materiais cotados deverão atender ao estabelecido no Memorial Descritivo (Anexo I-A do edital).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar **apresentação de laudo técnico ou ensaio**, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
5460	11.001	15.451.1502.1005	3.3.90.30.54.00	000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **ADRIANO ZOCHE** portador do R.G. nº 3.860.444 e inscrito no CPF/MF nº 030.827.329-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **VICENTE RENATO MILLER** e **ILSON MOREIRA FERREIRA** (fone (46)3520-2122), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 027/2017 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 027/2017.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Cleber Fontana, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ADRIANO ZOCHÉ, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.


Francisco Beltrão, 07 de abril 2017.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**DERIVADOS DE CIMENTO**  
**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA**

DETENTORA DA ATA  
ADRIANO ZOCHÉ  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado

**VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/04/2018**

**DETENTOR DA ATA:**

**J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**CNPJ nº: 09.242.774/0001-01**

**FONE: (046) 3527-3038**

**R NEREU SCHELIKMANN, 206 Q 811 L 03**

**CEP: 85603005 - PINHEIRINHO**

**Francisco Beltrão/PR**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - Processo nº 099/2017**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04 de abril de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, sediada na RUA NEREU SCHELIKMAN, 206 Q 811 L 03 - CEP: 85603005 - PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.774/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CASSIANO VIVIAN, portador do RG nº 7.150.167.1 e do CPF nº 041.339.119-11.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	800,00	17,80
3	49238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	500,00	105,00
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	50,30

**Valor total da Ata R\$ 104.465,00** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais;

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. Os materiais cotados deverão atender ao estabelecido no Memorial Descritivo (Anexo I-A do edital).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar **apresentação de laudo técnico ou ensaio**, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.99.01 3.3.90.30.54.00	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5460	11.001	15.451.1502.1005		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **CASSIANO VIVIAN** portador do R.G. nº 7.150.167.1 e inscrito no CPF/MF nº 041.339.119-11, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **VICENTE RENATO MILLER e ILSON MOREIRA FERREIRA (fone (46)3520-2122)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 027/2017**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. CASSIANO VIVIAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de abril 2017.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

  
J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

DETENTORA DA ATA  
CASSIANO VIVIAN  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado

**VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/04/2018**

**DETENTOR DA ATA:**

**EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

**CNPJ nº: 14.540.178/0001-30**

**FONE: (046) 3523-4519**

**RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N**

**CEP: 85610000 - AREA INDUSTRIAL**

**Renascença/PR**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - Processo nº 099/2017**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04 de abril de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, sediada na RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N - CEP: 85610000 - AREA INDUSTRIAL, na cidade de Renascença/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, portadora do RG nº 840.945-5 e do CPF nº 212.225.689-34.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	800,00	22,90
5	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	PC	300,00	38,00
7	49244	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	501,75
8	49245	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	529,00
9	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	PC	1.000,00	16,50
10	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	PC	1.000,00	17,00
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	2.250,00	31,55
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	2.250,00	50,35
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	192,70
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	750,00	31,55
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	250,00	192,70

**Valor total da Ata R\$ 489.626,25** (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo.
- 3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais;
- 3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.4. Os materiais cotados deverão atender ao estabelecido no Memorial Descritivo (Anexo I-A do edital).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.
- 4.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;
- 4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar **apresentação de laudo técnico ou ensaio**, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- 4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.99.01 3.3.90.30.54.00	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5460	11.001	15.451.1502.1005		000

**5.7.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Caberá a Sr. **VALDIR LUIZ MACAGNAN** portador do R.G. nº 840.945-5 e inscrita no CPF/MF nº 212.225.689-34, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **VICENTE RENATO MILLER e ILSON MOREIRA FERREIRA (fone (46)3520-2122)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

**6.4.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 027/2017.**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de abril 2017.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

DETENTORA DA ATA  
VALDIR LUIZ MACAGNAN

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH